



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA
Estado de Minas Gerais

CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE JANAÚBA

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES DE JANAÚBA

Processo nº : 47.13-2022/317-2023

Interessado(a): Wagner Soares Castro (CPF 737.689.876-04)

Objeto: Cancelamento de débitos ISSQN e Taxa de Licença, Localização e Funcionamento.

Julgamento: 27/06/2023

EMENTA

RECURSO DE OFÍCIO. TRIBUTARIO – ISSQN E TLLF – ANULAÇÃO DE LANÇAMENTO. INATIVIDADE. AUSÊNCIA DE COMUNICAÇÃO AO FISCO. COMPROVAÇÃO POSTERIOR - POSSIBILIDADE. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTANCIA.

- 1 – Cobrança da TLLF prescinde da efetiva comprovação da atividade fiscalizadora, diante da notoriedade do exercício do poder de polícia.
- 2 – Comprovado posteriormente pelo contribuinte a inatividade do empreendimento e o não exercício da atividade econômica, cabível a anulação dos débitos tributários.
- 3 – Inteligência da Súmula nº 02 do CMC

ACORDAO

Vistos, etc, decide o Conselho Municipal de Contribuintes de Janaúba, por unanimidade, **NEGAR PROVIMENTO AO PRESENTE RECURSO, MANTENDO** a decisão de primeira instancia, nos termos do voto do relator.

Domiciano Santana de Sousa
Relator